



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1574/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a reforçar dotação, com a seguinte classificação orçamentária:

02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.0.001000 Encargos Especiais

3.3.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

6 Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 120.000,00

TOTAL-.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a Anulação Parcial da seguinte dotação:

02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.2.001000 Manutenção do FUNPISUL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA

4 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 120.000,00

TOTAL-.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação acima autorizada por esta Lei, até o Limite estabelecido na LOA, em conformidade com Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal